



Suspensão do Expediente - Feriado Municipal - Doutor Camargo

Portaria Nº 21/2024 - PNDU-DF-SDF

O Doutor Fabiano Rodrigo de Souza, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Paçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 54, § 4º e 5º DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DOUTOR CAMARGO 325/1983

RESOLVE

SUSPENDER o atendimento ao público da Serventia do SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO, no dia 16 de agosto de 2024 (sexta -feira), devido a comemoração da data de nascimento do Dr. Antonio Cândido de Camargo, o qual deu origem ao nome da cidade de Doutor Camargo, nos termos da lei municipal de Doutor Camargo n. 325/1983 e respeitando o disposto no art. 54, § 4º e 5º do Código de Normas do Foro Extrajudicial, em razão de não haver atendimento ao público pela rede bancária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como à Serventia do Foro Extrajudicial.



Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná,
aos 14 agosto de 2024

Fabiano Rodrigo de Souza

Juiz de Direito